



*Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

*Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014; e*

*Considerando os Certificados de Pós-Graduação "lato sensu" apresentados por professores do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação, comprovando a elevação do grau de escolaridade nos termos da legislação vigente;*

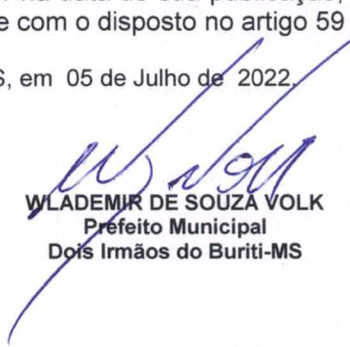
### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Progressão Vertical** aos professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos artigo 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Nível Atual (progressão)
Flaviane Athayde Silva Matricula nº 1202-16	02/06/2022	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação "Educação Especial e Educação Inclusiva" com carga horária de 600 hs, realizado pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, no período de 29/02/2016 A 01/09/2017. Certificado emitido em 06/09/2007.	Nível III
Fernando Candelário Da Silva Matricula nº 962-19	02/06/2022	Professor de Língua Materna - Terena	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação "Metodologia de Ensino de Ciências Biológicas" com carga horária de 400 hs, realizado pelo 20/03/2012 a 16/02/2017. Certificado emitido em 31/03/2017.	Nível III
Jemima Reginaldo Vitorino Matricula nº 1347-12	02/06/2022	Professor de Língua Portuguesa	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação "Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura" com carga horária de 360 hs, realizado pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI, no período de 01/05/2021 A 31/11/2021. Certificado emitido em 18/01/2022	Nível III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2022, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Julho de 2022.

  
WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## LEIS

## LEI MUNICIPAL Nº 770/2022

Outorga o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação denominada "Associação Sociedade Esportiva Indígena Terena" no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Utilidade Pública Municipal, à Entidade denominada "Sociedade Esportiva Indígena Terena" localizada na Aldeia Comunidade Indígena Água Azul, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 06 de julho de 2022.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

Autor da proposta: Vereador Eber Reginaldo Vitorino

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2022

Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS; Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014; e

Considerando os Certificados de Pós-Graduação "lato sensu" apresentados por professores do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação, comprovando a elevação do grau de escolaridade nos termos da legislação vigente;

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical aos professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos artigos 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Nível Atual (progressão)
Flaviane Athayde Silva Matrícula nº 16	02/06/2022	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação "Educação Especial e Educação Inclusiva" com carga horária de 600 hs, realizado pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, no período de 29/02/2016 A 01/09/2017. Certificado emitido em 06/09/2007.	Nível III
Fernando Candelário Da Silva Matrícula nº 962-19	02/06/2022	Professor de Língua Materna - Terena	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação "Metodologia de Ensino de Ciências Biológicas" com carga horária de 400 hs, realizado pelo 20/03/2012 a 16/02/2017. Certificado emitido em 31/03/2017.	Nível III
Jemima Reginaldo Vitorino Matrícula nº 1347-12	02/06/2022	Professor de Língua Portuguesa	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação "Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura" com carga horária de 360 hs, realizado pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI, no período de 01/05/2021 A 31/11/2021. Certificado emitido em 18/01/2022	Nível III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2022, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

## RESOLUÇÕES

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. 09/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 05/07/2022 ata nº. 144.

Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Trabalho da APAE 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 05 de Julho de 2022.

Grazielly Berça dos Santos Siqueira

Presidente do CMAS/DIB/MS

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 05/07/2022 ata nº. 144.

Resolve:

Art. 1º Aprova Relatório de Gestão 2022.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 05 de Julho de 2022.

Grazielly Berça dos Santos Siqueira

Presidente do CMAS/DIB/MS

## EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE PALMEIRAS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 406.645,92 (Quatrocentos e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 com as devidas justificativas.

O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de 07 (sete) meses, contados a partir da ordem de serviço.

Despesa:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

04 122 0002 – Implementação e Apoio Manutenção da Gestão Pública

04 122 0002 2061 0000 – Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de

Próprios Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 516

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

04 122 0002 – Implementação e Apoio Manutenção da Gestão Pública

04 122 0002 2061 0000 – Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de

Próprios Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 517

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: LOAY MOHAMMAD ABDEL MAJID BEIRAT

Dois Irmãos do Buriti – MS, 27 de Junho de 2022.

## ATOS DO PREVIDIB

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO